



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 139/2019

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
E O INSTITUTO LIVRE SER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, MARCELO DELSIR DA SILVA, portador do RG nº 14.570.058-6 e do CPF nº 107.231.208-54, e do outro lado o **INSTITUTO LIVRE SER**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Rua Filhas do Sagrado Coração, nº 51, sala 5 – Vila Formosa, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.116/0001-86, representada pelo senhor JULIANO SON, brasileiro, portador do RG nº 13.256.226-1 e do CPF nº 301.214.178-24, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 25782/2018 e no Termo de Colaboração nº 045/2018, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2018, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

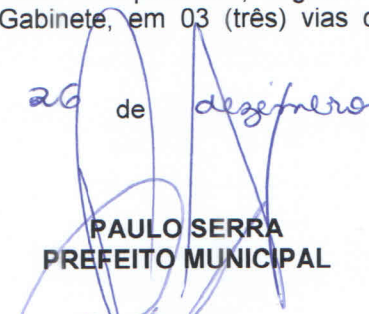
Fica alterado o item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Colaboração nº 045/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, para a execução do objeto da presente PARCERIA, o valor total de **R\$ 7.917.867,18 (Sete milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, sendo que, o repasse mensal, a partir de 01 de janeiro de 2020 será de **R\$ 133.087,56 (Cento e trinta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho".

CLÁUSULA SEGUNDA

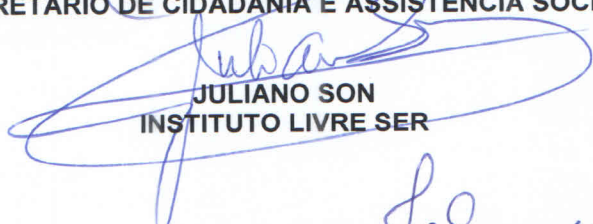
Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado pelo Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo André, 26 de dezembro de 2019.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL


JULIANO SON
INSTITUTO LIVRE SER

Testemunhas:

1) Amanda F. Bassler
RG nº 44.905.506-1

2) Selma Vanni
RG nº 17062570